



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 11/2019

Processo nº 23087.001831/2019-18

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL–MG, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Educação Tutorial - PET**, para o preenchimento de uma vaga para Professor Tutor do PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005, nº 1.632 de 25 de setembro de 2006, nº 1.046 de 07 de novembro de 2007, nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

1.1. Do objetivo geral

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Tutor para o Grupo PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da UNIFAL-MG.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

- 3.1. São atribuições do Professor Tutor dentre outras que vierem a ser especificadas:
 - 3.1.1. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os alunos bolsistas e não bolsistas;
 - 3.1.2. Coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
 - 3.1.3. Submeter a proposta de trabalho para aprovação pelo curso de graduação antes do envio à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - 3.1.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da Instituição de Ensino Superior e a avaliação pelo de consultores avaliadores;
 - 3.1.5. Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos alunos bolsistas e do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula da graduação;
 - 3.1.6. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e da SESu;
 - 3.1.7. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de alunos bolsistas;
 - 3.1.8. Controlar a frequência e a participação dos bolsistas;
 - 3.1.9. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
 - 3.1.10. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - 3.1.11. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
 - 3.1.12. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Pertencer ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - 4.1.2. Possuir graduação em Ciências Biológicas;
 - 4.1.3. Ter título de doutor;
 - 4.1.4. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

- 4.1.5. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação;
- 4.1.6. Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à solicitação;
- 4.1.7. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet e terá início às 00h00 do dia **14 de fevereiro de 2019** e término às 23h59 do dia **20 de fevereiro de 2019**. Para se inscrever, o candidato deverá:

- 5.1.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- 5.1.2. Preencher a inscrição;
- 5.1.3. Imprimir comprovante de inscrição.
- 5.1.4. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 5.1.5. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, a vaga para a qual pretende concorrer neste processo, CPF, tipo de inscrição, nome, e-mail, telefone e endereço;
- 5.1.6. O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item 2 deste Edital.
- 5.1.7. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.
- 5.1.8. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 5.1.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 6.1. A documentação a seguir deverá ser entregue, impreterivelmente, no dia **25 de fevereiro de 2019** das 07h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 na Pró-Reitoria de Graduação - sede (Alfenas), Prédio **O**, sala **O-323**.
 - 6.1.1. Comprovante de inscrição online;
 - 6.1.2. Plano de Trabalho (APÊNDICE A) (3 cópias);

- 6.1.3. Cópia do diploma de doutor;
- 6.1.4. Documentos comprobatórios do APÊNDICE C.
- 6.1.5. É de responsabilidade do candidato entregar a documentação completa e dentro do prazo indicado.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo de tutor será coordenado por uma banca examinadora indicada pela PROGRAD. Será designada uma banca para cada grupo conforme especificado no item 2 deste edital, que será composta com os seguintes integrantes:
 - 7.1.1. Um tutor ou ex-tutor de grupo PET com pelo menos 3 anos de experiência nessa atividade. O tutor que fará parte da banca examinadora não poderá ser oriundo do grupo ao qual faz tutoria;
 - 7.1.2. Um aluno bolsista indicado pela PROGRAD;
 - 7.1.3. Um professor doutor integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. 1ª ETAPA - (Eliminatória)

Análise do Plano de Trabalho escrito

Data da realização: **26 de fevereiro de 2019**

Horário: 08h00

Local: **O-407**

Divulgação dos resultados da 1ª ETAPA

Data: **26 de fevereiro de 2019**

Horário: após as 16h00

Local: <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>

Nos resultados da 1ª ETAPA constarão os horários de defesa do Plano de Trabalho e seguirão a ordem de data/horário de inscrição no sistema da PROGRAD.

8.2. 2ª ETAPA - (Eliminatória)

Apresentação e defesa do Plano de Trabalho;

Data da realização: **27 de fevereiro de 2019** (podendo se estender até dia 28/02 dependendo do nº de candidatos)

Horário: **A ser divulgado juntamente com os resultados da 1ª ETAPA.**

Local: **O-407.**

8.3. 3ª ETAPA - (Classificatória)

Análise do currículo

9. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. O Plano de Trabalho escrito, deverá seguir o disposto no APÊNDICE A e terá nota máxima de 10 (dez) pontos;

9.2. A apresentação (10 a 15 minutos) e defesa (até 45 minutos) do Plano de Trabalho terá valor máximo de 10 (dez) pontos e constará de arguição pela banca examinadora do Processo Seletivo;

9.3. As etapas correspondentes aos itens 9.1 e 9.2 terão caráter eliminatório com nota mínima de 7 (sete) pontos para aprovação para a etapa seguinte;

9.4. O currículo será avaliado considerando-se os documentos comprobatórios, das atividades realizadas nos últimos 5 anos e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, que será obtido pelo candidato com maior nota nos requisitos de avaliação, sendo realizada regra de três para o cálculo da nota dos demais currículos. A avaliação terá como referência o Quadro de Pontuação apresentado no ANEXO II, sendo esta etapa classificatória;

9.5. A nota final do candidato será obtida pela média das avaliações descritas nos itens 9.1, 9.2 e 9.4 conforme APÊNDICE D;

9.6. Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a maior nota final.

9.7. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de atuação docente no Ensino Superior.

10. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado em até 24 horas após o final dos trabalhos da banca examinadora ou no dia útil subsequente no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

11. DO RECURSO

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto até as 16h00 do dia útil subsequente ao de divulgação do resultado, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação dos termos deste edital;
- 12.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado;
- 12.3. A validade do resultado deste Edital é de 12 meses após sua homologação pelo CLAA;
- 12.4. A bolsa tem caráter transitório, sendo inacumulável com bolsas de outros programas.
- 12.5. A bolsa de tutoria terá a duração de 03 (três) anos, contados do início dos trabalhos do grupo PET e renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 13 de fevereiro de 2019.

PROF. DR. JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 13/02/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084810** e o código CRC **50F88CC1**.

APÊNDICE A

PLANO DE TRABALHO

Elaborar um Planejamento, aplicável durante um período de 3 (três) anos, quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva. **(Máximo de 20 páginas)**.

Os critérios de avaliação do Plano de Trabalho estão descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA	1,5
OBJETIVOS	2,0
COMO AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS	2,0
RESULTADOS ESPERADOS DA ATIVIDADE	1,0
COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL	1,5
INTEGRAÇÃO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO	2,0

APÊNDICE B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial	2,0
Conhecimentos sobre a atuação do Grupo PET	2,0
Conhecimentos sobre o papel do Tutor no PET	2,0
Capacidade de argumentação às questões propostas pela banca examinadora	2,0
Clareza, objetividade e postura	2,0

APÊNDICE C

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *

I – ATIVIDADES DE ENSINO **		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Docência no ensino fundamental e médio	0,0005 ponto/hora-aula	
2. Docência no ensino superior.	0,005 ponto/hora-aula	
3. Tutoria em educação à distância (EAD)	0,0025 ponto/	
4. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação	
5. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/orientação	
6. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/ orientação	
7. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação	
8. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/ orientação	
9. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/ orientação	
10. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1 ponto/ano	
11. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	0,5 ponto/ orientação	
12. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica.	0,1 ponto	
13. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos.	0,5 ponto/ano	
14.Preceptoria de estagio curricular	0,0025 ponto/hora	
15.Tutoria em programa Lato sensu	0,0005 ponto/hora	
16.Coordenação de programa institucionais que não são relacionados a atividades de extensão	02 pontos/programa	
17.Subcoordenação de programa institucionais que não são relacionados a atividades de extensão	01 pontos/programa	
18.Produção de material técnico-didático	0,5 por produção	
19. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	0,5 ponto/ano MÁXIMO DE 3 PONTOS	
20. Curso ministrado em evento científico ou de extensão Máximo 2 pontos.	0,02 ponto/	
21. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional.	2 pontos/	
22. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional.	1 ponto/	
23. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional.	0,5 ponto/	

24. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local.	0,25 ponto/	
TOTAL		
PERCENTUAL NORMALIZADO		

II – ATIVIDADES DE PESQUISA **		
ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos com JCR.	6,0 pontos/artigo	
2. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos sem JCR.	2,0 pontos/artigo	
3. Trabalho científico premiado em âmbito internacional.	1,5 ponto/prêmio	
4. Trabalho científico premiado em âmbito nacional.	0,5 ponto/ prêmio	
5. Resumo publicado em anais de evento científico internacional.	0,5 ponto/resumo	
6. Resumo publicado em anais de evento científico nacional.	0,2 ponto/ resumo	
7. Resumo publicado em anais de evento científico regional.	0,1 ponto/resumo	
8. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional.	1,5 ponto/ artigo	
9. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional.	0,5 ponto/artigo	
10. Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/evento	
11. Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,25 ponto/evento	
12. Participação em evento científico regional e local (congresso, simpósio, jornadas)	0,1 ponto/evento	
13. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos.	0,3 ponto/trabalho	
14. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto/ano	
15. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/ projeto/ano	
16. Bolsista em produtividade em pesquisa	0,5 ponto/ano	
17. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/ projeto/ano	
18. Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	4 pontos/ano	
19. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano	
20. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano	
21. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,5 ponto/ano	
22. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano	
23. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano	
24. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,5 ponto/	
25. Avaliador <i>ad-hoc</i> de publicações científicas não-indexadas e outros	0,1 ponto/	
26. Autoria de livro cadastrado no ISBN	4 pontos/livro	

27. Organizador de livro cadastrado no ISBN	2 pontos/livro	
28. Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN	1 ponto/	
29. Tradução de livro cadastrado no ISBN	2,5 pontos/	
30. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/	
31. Tradução de artigo ou ensaio cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/	
32. Tradução de capítulo de livro cadastrado no ISBN	1 ponto/	
33. Revisão técnica de livros	0,5 ponto	
34. Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4 pontos/registro	
35. Pedido de patente ou de licença, com número de protocolo emitido por autoridade competente.	3 pontos/pedido	
36. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente.	3 pontos/pedido	
37. Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente.	2 pontos/pedido	
38. Autoria de software livre com número de ISBN.	1 ponto/software	
TOTAL		
PERCENTUAL NORMALIZADO		

III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO **		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ ano	
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ ano	
3. Sub-coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ ano	
4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ projeto	
5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ projeto	
6. Sub-coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ projeto	
7. Membro colaborador de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ ano	

8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ projeto	
9. Coordenação de curso de extensão e evento de extensão. Máximo 2 pontos	0,25 ponto/ curso	
10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto/ atividade	
TOTAL		
PERCENTUAL NORMALIZADO		

IV – ATIVIDADE GESTÃO ACADÊMICA **		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Coordenador de curso de pós-graduação Stricto sensu	4 pontos/ano	
2. Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2 pontos/ano	
3. Coordenador de curso de graduação	4 pontos/ano	
4. Coordenador de extensão	2 pontos/ano	
5. Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2 pontos/ano	
6. Participação em comissão temporária Máximo de 2 pontos	0,1 ponto/comissão/ano	
7. Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes.	0,5 ponto/ comissão/ano	
8. Membro de órgão representativo de classe	0,3 ponto/ano	
10. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/	
11. Coordenação de evento científico nacional	1,0 ponto/	
12. Coordenação de evento científico regional	0,5 ponto/	
13. Coordenação de evento científico local	0,25 ponto/	
14. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1 ponto/	
15. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 ponto/	
16. Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,25 ponto/	
17. Participação em comissão organizadora de evento científico local	0,1 ponto/	
TOTAL		
PERCENTUAL NORMALIZADO		

V – ATIVIDADE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/ banca	
2. Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docente em IES pública ou privada	1 ponto/ banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador	2 pontos/	
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador	1 ponto/ banca	
5. Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/banca	
6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de tutor do PET.	1 ponto/ banca	
TOTAL		
PERCENTUAL NORMALIZADO		
TOTAL GERAL		

* Serão considerados para pontuação apenas documentos/atividades dos últimos 05 (cinco) anos.

** Os pesos para pontuação final do currículo serão distribuídos na seguinte proporção: 25% para Atividades de Ensino, 25% para Atividades de Pesquisa, 25% para Atividades de Extensão, 20% para Atividades de Gestão Acadêmica e 5% para Atividades de Experiência Profissional.

APÊNDICE D
QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO
EDITAL 011 / 2019 – SELEÇÃO DE TUTOR DO PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Candidato(a) _____

PLANO DE TRABALHO (PROJETO) – 1ª ETAPA

Avaliador(a) 1 _____ Tutor ou ex-tutor do PET		
CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA	1,5	
OBJETIVOS	2,0	
COMO AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS	2,0	
RESULTADOS ESPERADOS DA ATIVIDADE	1,0	
COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL	1,5	
INTEGRAÇÃO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO	2,0	
TOTAL:		

Avaliador(a) 2 _____ Membro do CLAA		
CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA	1,5	
OBJETIVOS	2,0	
COMO AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS	2,0	
RESULTADOS ESPERADOS DA ATIVIDADE	1,0	
COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL	1,5	
INTEGRAÇÃO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO	2,0	
TOTAL:		

Avaliador(a) 3 _____ Membro discente		
CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA	1,5	
OBJETIVOS	2,0	
COMO AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS	2,0	
RESULTADOS ESPERADOS DA ATIVIDADE	1,0	
COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL	1,5	
INTEGRAÇÃO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO	2,0	
TOTAL:		

NOTA DA 1ª ETAPA (média dos 3 avaliadores)		

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (DEFESA) – 2ª ETAPA

Avaliador(a) 1 _____ Tutor ou ex-tutor do PET		
CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial	2,0	
Conhecimentos sobre a atuação do Grupo PET	2,0	
Conhecimentos sobre o papel do Tutor no PET	2,0	
Capacidade de argumentação às questões propostas pela banca examinadora	2,0	
Clareza, objetividade e postura	2,0	
TOTAL:		

Avaliador(a) 2 _____ Membro do CLAA		
CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial	2,0	
Conhecimentos sobre a atuação do Grupo PET	2,0	
Conhecimentos sobre o papel do Tutor no PET	2,0	
Capacidade de argumentação às questões propostas pela banca examinadora	2,0	
Clareza, objetividade e postura	2,0	
TOTAL:		

Avaliador(a) 3 _____ Membro Discente		
CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial	2,0	
Conhecimentos sobre a atuação do Grupo PET	2,0	
Conhecimentos sobre o papel do Tutor no PET	2,0	
Capacidade de argumentação às questões propostas pela banca examinadora	2,0	
Clareza, objetividade e postura	2,0	
TOTAL:		

NOTA DA 2ª ETAPA (média dos 3 avaliadores)		

ANÁLISE DO CURRÍCULO – 3ª ETAPA

NOTA DA 3ª ETAPA
A avaliação terá como referência o quadro apresentado no APÊNDICE C, sendo atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e realizada regra de três para o cálculo da nota dos demais currículos.

ETAPAS	NOTA POR ETAPA
1ª ETAPA - PLANO DE TRABALHO	
2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DA DEFESA	
3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	
PONTUAÇÃO FINAL (média das etapas)	

**ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR DO PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EDITAL 011 / 2019**

ETAPAS	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS
AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
AVALIAÇÃO DA DEFESA	
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
GERAL / OUTROS	

Alfenas, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Avaliador(a) 1 _____

Assinatura Avaliador(a) 2 _____

Assinatura Avaliador(a) 3 _____